

**DECISÃO COFEN Nº 251 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Homologa a Decisão Coren-TO nº 141/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.*

**A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 548ª Reunião Ordinária de Cofen, Memorando nº 09/2022 - Cofen/Pres/Conger (Doc SEI nº 0047066), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.000271/2022-39,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-TO nº 141/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 5.254.116,65 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **sem reserva de contingência**.

**Art. 2º** O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 13/12/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054920** e o código CRC **4CA0E4FC**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)